

PORTARIA Nº 128/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº036/2022**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 036/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
CONTRATOS	050/2022, 051/2022, 052/2022, 053/2022 e 054/2022		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCUL A:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 3364-0092	
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCUL A:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 3364-0092	

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

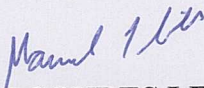
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração e Des. Econômico

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Portaria n. 128

DATA: 13/06/2022

EDIÇÃO Nº: 3885

Mar

Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

PORTARIA Nº 127/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3970475

PORTARIA Nº 127/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº038/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	038/2022		
EMPRESA:	GESUL COMERCIAL LTDA		
CNPJ Nº:	14.711.959/0001-40		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preço titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 128/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3970476

PORTARIA Nº 128/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº036/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 036/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC
CONTRATOS	050/2022, 051/2022, 052/2022, 053/2022 e 054/2022

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	492
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 10 de junho de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração e Des. Econômico

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 3968477

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A169276918435B28D40618ABD53BE172868202C2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFONICOS Nº005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA RADIO MODELO LTDA ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RAFAEL MARIN inscrito no CPF sob o nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa RADIO MODELO LTDA ME, com sede na(o) Rua do Comércio, 112, Centro, CEP 89872-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.875.716/0001-31 neste ato representado por seu representante legal Senhor RICARDO DILLENBURG ZANETTE portador do CPF nº 252.094.930-91 e RG nº 710.223.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, homologado em 26/05/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a "Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento item 4.1" relativo ao contrato nº005/2021-FMS, com fundamentação legal no item 4.5 do contrato e artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO"

"4.1- De acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, acumulada nos últimos 12 meses (junho a maio), a inflação atingiu um percentual de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento). Dessa forma, conforme previsto no item 4.5 do contrato, receberá o CONTRATADO pelos serviços a partir do mês de junho/2022, a importância de R\$ 3.966,40 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) mensais, valor bruto, a ser pago mensalmente conforme a prestação dos referidos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subsequente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento. Sendo assim, o valor total do contrato perfaz um montante de R\$ 47.596,80 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)."